

EDITAL CEART Nº 032/2025

Estabelece os critérios de seleção e desempate, o local de inscrição, os prazos e a documentação complementar para concorrer à concessão de uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/UDESC e duas (02) Bolsas de Mobilidade Estudantil/CEART em complemento ao Edital PROME Internacional nº 02/2025, no âmbito do Centro de Artes, Design e Moda – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em cumprimento ao disposto no item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 02/2025 e no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, abre o presente **Edital Complementar ao Edital PROME Internacional N° 002/2025**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é, em conformidade com o item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 02/2025, complementar informações e estabelecer normas para a concessão de uma (01) bolsa de mobilidade estudantil com recursos da UDESC, uma (01) bolsa de mobilidade com recursos do CEART para discentes do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (**PROPE/PRAFE**), e uma (01) bolsa de mobilidade com recursos do CEART destinada a **AÇÕES AFIRMATIVAS** para Negros.

1.2. O (A) estudante deverá se reportar ao Edital PROME Internacional nº 02/2025 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição, dentre outras informações pertinentes ao Programa de Mobilidade em questão.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/UDESC, o CEART, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará somente os(as) estudantes inscritos(as) que atenderem a todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME Internacional 02/2025 e que tenham entregado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste edital complementar.

2.2. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/CEART na modalidade PROPE/PRAFE, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional 02/2025, deverá trazer um comprovante de que foi contemplado(a) pelo auxílio PROPE/PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) nos últimos dois anos ou trazer os documentos solicitados no edital PRAFE para análise.

2.3. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/CEART **na modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS para Negros**, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional 02/2025, ele também deverá preencher o formulário referente à Autodeclaração (ANEXO V), que será confirmada pelo registro do nome do(a) interessado(a) na lista de Autodeclaração do Vestibular da UDESC.

2.4. O CEART divulgará, na página da Direção de Ensino e na página *Cear International*, o nome dos(as) estudantes contemplados(as) com as bolsas PROME/UDESC e PROME/CEART, bem como a listagem dos(as) demais estudantes classificados(as), conforme os critérios de seleção e desempate deste Edital, até o dia 29/08/2025.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROME/UDESC E BOLSAS PROME/CEART

3.1. O resultado final de classificação do(a) estudante selecionado pelo CEART para a bolsa **PROME/UDESC** será a ordem decrescente dos *escores* dos(as) estudantes, obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: } IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$$

Em que:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

$$AP = \text{Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas} \quad NP = (N - \mu) / \sigma$$

Em que:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

3.2 A seleção do(a) estudante para bolsa PROME/UDESC se dará pelo critério constante no item 3.1 deste Edital.

3.3 O resultado final de classificação dos(as) estudantes selecionados(as) para as bolsas **POME/CEART** será conforme os seguintes critérios:

- a) Serão selecionados(as) para a bolsa PROME/CEART, **na modalidade PROPE/PRAFE**, os(as) candidatos(as) com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, entre aqueles(as) contemplados(as) pelo auxílio (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade So-cioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) nos últimos dois anos;
- b) A análise de vulnerabilidade socioeconômica será realizada por profissional assistente social da UDESC, mantendo-se o critério de concessão destas vagas aos(as) estudantes com maior índice de

vulnerabilidade socioeconômica.

- d) A documentação prevista no Edital PROPE pode ser consultada no endereço:
<https://www.udesc.br/secretaria/sae/politica-de-permanencia-estudantil>
- d) Será selecionado(a) para a bolsa PROME/CEART **na modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS** para Negros, dentre aqueles(as) autodeclarados(as) negros(as), o(a) candidato(a) selecionado(a) pelo critério constante no item 3.1 deste edital;

3.4 Será considerada a integralização curricular computada até o dia 25 de julho de 2025.

3.5 Para fins de classificação serão utilizadas 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

3.6 Não havendo estudantes inscritos(as) para a bolsa PROME/CEART na modalidade **PROPE/PRAFE**, ela será destinada ao(à) segundo(a) colocado(a) da seleção para a bolsa PROME/CEART na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS** para Negros.

3.7 Não havendo estudantes inscritos(as) para a bolsa PROME/CEART na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS** para Negros, ela será destinada ao/à segundo(a) colocado(a) da seleção para a bolsa PROME/CEART na modalidade **PROPE/PRAFE**.

3.8 Não havendo estudantes inscritos(as) para a bolsa PROME/CEART na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS** para Negros, nem para a bolsa PROME/CEART na modalidade **PROPE/PRAFE**, elas serão destinadas aos(as) segundo(a) e terceiro(a) colocados(as) da seleção para a bolsa PROME/UDESC.

Parágrafo único. O estudante poderá se inscrever em APENAS UMA MODALIDADE DE BOLSA.

4. DA DISTRIBUIÇÃO E ALTERNÂNCIA DAS BOLSAS

4.1. Sobre a distribuição das bolsas no CEART em 2025/2, cumpre informar que o auxílio referente à mobilidade para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o auxílio referente às Ações Afirmativas serão direcionados para universidades conveniadas que não sejam de língua portuguesa. (Item 6.3.2 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2025)

4.2. O auxílio na mobilidade ampla concorrência será direcionado para todas as instituições conveniadas, incluindo universidades de língua portuguesa. (Item 6.3.1 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2025)

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Constituem critérios de desempate para a seleção dos(as) estudantes inscritos(as) no Edital PROME Internacional nº 02/2025 para o Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, em ordem sucessiva:

- a) que tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) que obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;

c) que tiver a maior idade.

6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os pedidos de apoio ao PROME, para participação no 1º semestre de 2026, deverão ser entregues em envelope lacrado com dados do(a) inscrito(a) (NOME, MATRÍCULA, CURSO, VAGA PRETENDIDA – Ampla Concorrência ou PROPE/PRAFE ou AAF) na Sala da Direção de Ensino, Bloco Administrativo/CEART, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, **até o dia 26 de agosto de 2025**.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino do CEART ou por Comissão por ela designada.

Florianópolis, 04 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Lucas da Rosa
Diretor Geral do CEART/UDESC
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **70CENH43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DA ROSA (CPF: 763.XXX.959-XX) em 04/08/2025 às 09:01:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:49 e válido até 30/03/2118 - 12:42:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MTBfMTgxMV8yMDI1XzcwQ0VOSDQz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001810/2025** e o código **70CENH43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.